



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 722/88

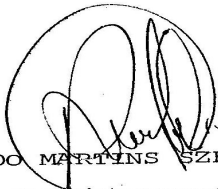
SÚMULA: DENOMINA CONJUNTO CONVENCIONAL DE NOSSA CIDADE.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul aprovou, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de **VICTOR CIOFFI**, o Conjunto Convencional que está sendo construído pela COHAPAR, situado na Confluência da Avenida David Federman com a Rua kanitar Carneiro Martins.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 04 de abril de 1988.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL. -